

LEI Nº 1.068 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto para o exercício financeiro de 2004, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) e fixa a despesa em R\$ 18.512.220,00 (dezoito milhões, quinhentos e doze mil mil e duzentos e vinte reais).

Parágrafo Único – A reserva de contingência constante dessa Lei, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) será utilizada na forma estabelecida no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$	1.815.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	320.850,00
Receita Patrimonial.....	R\$	365.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	22.762.150,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	587.000,00
TOTAL.....	R\$	25.850.000,00

2) RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	R\$	150.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA..	R\$	26.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por funções, órgãos e unidades orçamentárias, acrescida da reserva de contingência, da seguinte forma:

1) *DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS*

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....	R\$	1.200.000,00
TOTAL.....	R\$	1.200.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	R\$	689.160,00
Secretaria de Administração.....	R\$	1.212.590,00
Secretaria de Fazenda.....	R\$	1.082.500,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	5.363.960,00
Secretaria de Agricultura e Desenv. Econômico-Social	R\$	523.230,00
Secretaria de Saúde.....	R\$	2.606.620,00
Secretaria de Obras Públ., Urbanização e Transporte...	R\$	2.155.900,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$	947.060,00
Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha.....	R\$	2.188.200,00
Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente....	R\$	17.000,00
Fundo Municipal de Cultura.....	R\$	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	14.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	17.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	16.837.220,00
Reserva de Contingência.....	R\$	475.000,00

TOTAL..... R\$ 17.312.220,00

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 18.512.220,00

2) *DESPESAS POR FUNÇÕES*

Legislativa.....	R\$	1.119.000,00
Administração.....	R\$	4.612.210,00
Assistência Social.....	R\$	79.000,00
Previdência Social.....	R\$	2.161.500,00
Saúde.....	R\$	4.445.320,00
Educação.....	R\$	4.127.460,00
Cultura.....	R\$	93.000,00
Urbanismo.....	R\$	200.000,00
Saneamento.....	R\$	55.000,00
Agricultura.....	R\$	402.230,00
Energia.....	R\$	169.000,00
Transporte.....	R\$	260.000,00
Desporto e Lazer.....	R\$	313.500,00
SUB-TOTAL.....	R\$	18.037.220,00
Reserva de Contingência.....	R\$	475.000,00
TOTAL.....	R\$	18.512.220,00

Art. 4º - O Poder Executivo não poderá dispendir bimestralmente, de forma global, mais do que o valor arrecadado no bimestre anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se da norma estabelecida por este artigo as disponibilidades decorrentes de contratos e convênios firmados com órgãos dos Governos Federal e/ou Estadual.

Art. 5º - Na execução deste orçamento serão observadas as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 6º - Na execução do orçamento serão observados os percentuais mínimos de despesas em educação, saúde e assistência social, como definidos na legislação vigente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios a efetiva realização da receita.

Art. 8º - O Prefeito aprovará, por Decreto, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei o Quadro de Detalhamento da Despesa por Projetos e Atividades.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o Exercício Financeiro de 2004.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes
Élio Affonso de Paula
Nei Gonçalves Machado
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori
Celso Rampini do Carmo
Antonio Carlos de Oliveira Junior
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 31 de dezembro de 2003.

Élio Affonso de Paula
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1112.02.01	IMPOSTO PREDIAL	Constituição Federal, Art. 156, Inciso I, Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1112.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	Constituição Federal, Art. 156, Inciso I, Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1112.02.03	IMPOSTO S/A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E INTER-VIVOS	Constituição Federal, Art. 156, Inciso II, Lei Municipal nº 02 de 28/02/89.
1112.05.00	IMPOSTO PROVENIENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Constituição Federal, Art. 158, Inciso III, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso III.
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Constituição Federal, Art. 156, Inciso IV, Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1113.07.00	IMPOSTO S/ VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	Constituição Federal, Art. 156, Inciso III e Lei Municipal nº 01 de 28/02/89.
1121.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA	Constituição Federal, Art. 145, Inciso II, Lei Municipal nº 106 de 26/12/90.
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Lei Municipal nº 866 de 27/12/02.
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Constituição Federal, Art. 159, Inciso I, Alínea "b", Constituição Estadual, Art. 199, Inciso V.
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	Lei Federal nº 7.525/86.
1721.01.04	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE	Constituição Federal, Art. 158, Inciso I, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso I.
1721.01.05	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal, Art. 158, Inciso II, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso II.
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	Constituição Federal, Art. 158, Inciso IV, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso IV.
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	Constituição Federal, Art. 159, Inciso III, Constituição Estadual, Art. 199, Inciso VII.
1910.00.00	MULTAS	Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	Leis Municipais nº 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe, com a sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município. Exerce, mediante controle externo, fiscalização financeira e orçamentária do Município.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República.
Constituição do Estado.
Lei Orgânica do Município.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Da apoio ao Prefeito para o exercício de suas atribuições Constitucionais.
Controla a execução orçamentária e financeira, através do Controle Interno.
Controla a legalidade dos atos através da Procuradoria Jurídica.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.
Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordena a elaboração e supervisiona a execução de programas e projetos referentes a pessoal e material.

Coordena a aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais.

Dispõe sobre o controle, andamento e arquivamento de papéis e processos.

Assessora o Prefeito em assuntos atinentes a Administração Pública em geral.

Administra o Paço Municipal

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.

Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

SECRETARIA DE FAZENDA

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA

Formula as diretrizes e opera os instrumentos relativos a política tributária e financeira do Município.
Centraliza e administra a arrecadação da Receita do Município.
Administra os fundos financeiros do Município e centraliza a guarda de valores mobiliários.
Exerce o controle do gasto público mediante programação financeira e desembolso.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.
Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Executa as atividades relativas a Educação e o Ensino no âmbito do Município.

Administra o Programa de Merenda Escolar do Município.

Promove pesquisas, estudos e trabalhos objetivando aprimorar o sistema de ensino.

Difunde e estimula a cultura em todas as suas formas de manifestação.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.

Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL**

ATRIBUIÇÕES DA SEC.DE AGRIC.E DESENV.ECONÔMICO-.SOCIAL

Promover a realização de programas de fomento as atividades de agropecuárias, indústria, comércio, turismo, serviços e todas modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas e comunitárias buscando um desenvolvimento econômico e social harmônico e justo.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.
Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

SECRETARIA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Desenvolve a política de Saúde Pública do Município.
Promove o atendimento médico-odontológico de pessoas carentes.
Exerce o poder de política de higiene e saúde pública.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.
Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES**

ATRIBUIÇÕES DA SEC.DE OBRAS PÚBL., URBANIZ.E TRANSPORTES

Incumbe projetar, executar e/ou fiscalizar obras públicas municipais.

Promove a manutenção e conservação das obras e bens municipais.

Fiscaliza e exige o cumprimento do código de obras do Município.

Fiscaliza o cumprimento de execução de obras particulares com vistas a segurança e a estética urbana.

Executa os serviços urbanos de manutenção de placas, parques e jardins, limpeza e cemitérios.

Administra, em convênio com a CERJ, a política de iluminação pública.

Fiscaliza o cumprimento das posturas municipais, administra o serviço de trânsito, em coordenação com os órgãos do Estado.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 05 de 03 de março de 1989.

Decreto nº 007 de 03 de maio de 1989.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Administrar e melhorar os serviços públicos de água potável e esgotos sanitários, com a captação, adução, tratamento, distribuição de água, bem como coleta, condução e tratamento de afluentes sanitários.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 246 de 16 de abril de 1993.
Lei nº 253 de 07 de junho de 1993.

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2004

➤ **PROJETOS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.003	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000,00
1.067	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ESCOLA POLO	100.000,00
1.068	AQ. EQUIP. REFEIT. ESC. MUN. CONF. LDO	50.000,00
1.069	CONSTR. NOVO PRÉDIO P/ A E.M.IRENE LIMA	200.000,00
1.070	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DO ROÇADINHO	38.000,00
1.071	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DE SÃO LOURENÇO	38.000,00
1.072	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DE JAGUARA	38.000,00
1.073	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DE BARRINHA	38.000,00
1.074	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DE P.MORELLI	38.000,00
1.075	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRA DO CAPIM	38.000,00
1.076	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DE ÁGUAS CLARAS	38.000,00
1.077	AQUISIÇÃO DE PALANQUE MÓVEL	30.000,00
1.078	CONCLUSÃO OBRAS DA ESCOLA JOSÉ AFFONSO DE PAULA	16.000,00
1.095	CONCLUSÃO OBRAS GINÁSIO POLIESP. MORRO REDONDO	30.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO-SOCIAL

1.005	FEIRAS E EXPOSIÇÕES	32.400,00
-------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

1.083	CONSTR. ÁREA ADMINISTR. DA SEC.DE SAÚDE	160.000,00
-------	---	------------

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES

1.081	REMODELAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PÇA.JOÃO WERNECK	100.000,00
1.082	REMODO. E URB.DA ESTAÇÃO (R.CEL.FRANCISCO LIMONGI)	100.000,00

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1.084	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	55.000,00
1.096	INDENIZ.DECORRENTES IMPLANT.DE INFRA.DE ABAST.	500.000,00

TOTAL GERAL DOS PROJETOS 1.669.400,00

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2004

➤ ATIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL

2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.119.000,00
2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	81.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.002	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	35.890,00
2.003	SUBS.E REPRES.PREFEITO E VICE-PREFEITO	61.000,00
2.004	MANUT.DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	199.800,00
2.005	PUBLICAÇÃO OFICIAL E PROMOÇÃO DO MUNIC.	34.300,00
2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	101.000,00
2.008	MANUT. E SERV. DA PROCURADORIA JURÍDICA	130.250,00
2.058	MANUT. DAS ATIV. DA ASSES. DE PLANEJAMENTO	126.920,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006	MANUT.ATIV.SEC.ADMINISTRAÇÃO	458.600,00
2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	125.000,00
2.010	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.900,00
2.011	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	1.490,00
2.012	ENCARGOS PATRONAIS – VALE-TRANSPORTE	260.000,00
2.013	ENCARGOS PATRONAIS – PASEP	200.000,00
2.015	SERVIÇOS DE TELEFONIA	22.600,00
2.022	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ESCOLA	5.000,00
2.026	INATIVOS E PENSIONISTAS	122.000,00
2.059	SEGURO DE VIATURAS	2.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	443.000,00
2.014	MANUT.ATIV.DA SEC.DE FAZENDA	639.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	605.000,00
2.016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	14.900,00
2.017	MANUT. ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	893.600,00
2.018	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	132.500,00
2.019	CONVÊNIO - PMP	600.000,00
2.020	CONVÊNIO - CNEC	39.000,00
2.021	INCENTIVO AO DESPORTO	17.500,00
2.023	AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES	79.900,00
2.024	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.200,00
2.025	PROMOÇÃO AO CARNAVAL	20.000,00
2.027	PATROCÍNIO DE FESTAS COMUNITÁRIAS	9.800,00
2.028	EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)	50.000,00
2.029	MANUT. REVIT., AMPL., DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.200,00
2.030	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	4.860,00
2.035	MANUT. DOS VEÍCULOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	21.500,00
2.042	CURSO DE SUPLÊNCIA	5.000,00

ELENCO DE PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2004

➤ ATIVIDADES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO-SOCIAL

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	59.000,00
2.031	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ATIVIDADE RURAL	33.600,00
2.032	ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00
2.036	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SADES	291.400,00
2.037	MANUT.E/OU INSTALAÇÃO DE TORRES DE TV	3.930,00
2.038	INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	40.900,00

SECRETARIA DE SAÚDE

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	363.500,00
2.033	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.900,00
2.034	MANUT. ATIV. DA SEC. DE SAÚDE	1.992.920,00
2.039	MANUT. DOS VEÍCULOS DA SEC. DE SAÚDE	80.300,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	199.000,00
2.043	MANUT. ATIVIDADES DA SOPUT	1.098.300,00
2.044	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	254.600,00
2.045	CONVÊNIO – PMP	235.000,00
2.046	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	169.000,00

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2.007	ENCARGOS PATRONAIS DO MUNICÍPIO	63.000,00
2.040	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.600,00
2.041	MANUT.ATIVIDADES DAAE	326.460,00

ADM.INDIRETA - FHMST

2.051	PASEP	13.500,00
2.052	ENCARGOS PATRONAIS	281.500,00
2.053	VALE-TRANSPORTE	21.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DA FHMST	1.861.200,00
2.055	FUNDO PATRIMONIAL	9.000,00
2.056	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA	2.000,00

ADM.INDIRETA - FMDCA

2.050	MANUTENÇÃO DO FMDCA	17.000,00
-------	---------------------	-----------

ADM.INDIRETA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
-------	---------------------------------------	-----------

ADM.INDIRETA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00
-------	--	-----------

ADM.INDIRETA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.047	MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00
-------	--	-----------

TOTAL GERAL DAS ATIVIDADES

16.367.820,00

ESTRUTURA

EXERCICIO DE 2004

1000 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2003 - SECRETARIA DE FAZENDA

2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO-SOCIAL

2006 - SECRETARIA DE SAÚDE

2007 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ.E TRANSPORTES

2008 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3001 - ADM.INDIRETA – FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE STª. TERESINHA

3002 - ADM.INDIRETA – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

3003 - ADM.INDIRETA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3004 - ADM.INDIRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3005 - ADM.INDIRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL